



## NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 101

<b>Tema:</b>	Cancelamento de inscrição no Cadastro Ambiental Rural		
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	<b>Vigência:</b>

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos para cancelamento de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Decreto Estadual nº 3.346-R, de 11 de julho de 2013.  
3.2 Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012.  
3.3 Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.  
3.4 Instrução Normativa Idaf nº 005, de 19 de agosto de 2015.  
3.5 Instrução Normativa MMA nº 002, de 5 de maio de 2014.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Cadastro Ambiental Rural** - registro público eletrônico, de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.
- 4.2 **Código do empreendimento** - código de cadastro da propriedade/posse rural no Simlam.
- 4.3 **Código Sicar** - código de cadastro da propriedade/posse rural gerado após a inscrição no CAR pelo Sicar.
- 4.4 **Empreendimento** - denominação dada à propriedade/posse rural no Simlam.
- 4.5 **Inscrição no CAR** - etapa inicial do CAR, de caráter declaratório, na qual o proprietário/possuidor rural ou responsável técnico cadastra os dados de comprovação de propriedade e ou posse rural; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social



e das áreas de utilidade pública, indicando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de uso restrito, das áreas consolidadas e das reservas legais.

- 4.6 **Recibo de inscrição no CAR** - comprovante de inscrição no CAR, emitido pelo Sicar após integração das informações do Simlam. Representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no CAR e garante o cumprimento da Lei Federal nº 12.651/2012, no que diz respeito à inscrição no cadastro e ao acesso ao crédito agrícola com as instituições financeiras. O recibo não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações cabíveis para o exercício da atividade econômica no imóvel.
- 4.7 **Requerimento de CAR** - documento de requerimento elaborado no módulo institucional (requerimento padrão) ou no módulo credenciado (requerimento digital) do Simlam, devidamente assinado pelo proprietário/possuidor rural e respectivo responsável técnico (se houver), que possibilita o cadastro das informações da propriedade e a emissão da solicitação de inscrição no CAR e do título CAR.
- 4.8 **Sicar** - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural; base de dados federal do CAR, que integra informações de todos os estados.
- 4.9 **Simlam** - Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental; é o sistema de análises técnicas utilizado pelo Idaf, que contempla um conjunto de metodologias e ferramentas, que tem como objetivo auxiliar a gestão agropecuária, florestal e de políticas fundiárias e cartográficas do Estado do Espírito Santo.
- 4.10 **Solicitação de inscrição no CAR** - documento de inscrição no CAR emitido no Simlam e integrado ao Sicar.
- 4.11 **Título CAR** - documento emitido no Simlam, pelo Idaf, após análise dos dados declarados na inscrição no CAR, contendo as informações, os passivos ambientais e a área de reserva legal da propriedade/posse rural aprovados, conforme disposições da Lei Federal nº 12.651/2012.

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

- 5.1 Gerência de Licenciamento e Controle Florestal (Gelcof).
- 5.2 Subgerência de Regularização Ambiental (Sreg).
- 5.3 Gerências locais e postos de atendimento.

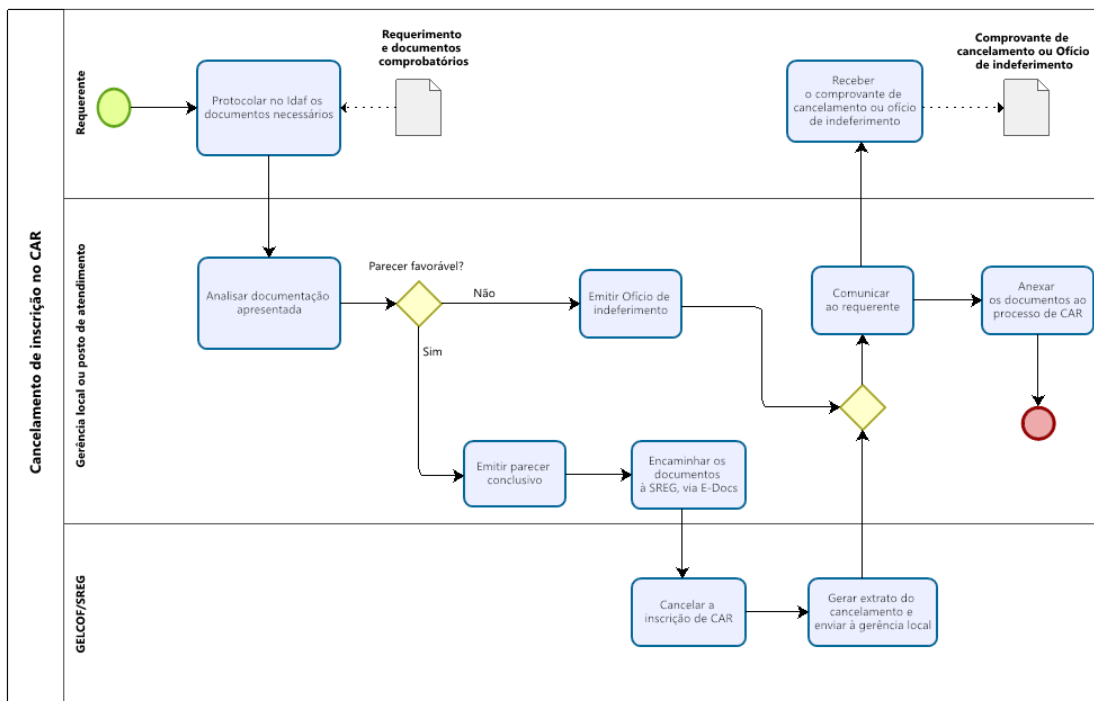
---

## 6. PROCEDIMENTOS

---



## 6.1 Fluxograma dos procedimentos para cancelamento de inscrição no CAR:



Powered by  
**bizagi**  
Modeler

6.2 Para solicitar o cancelamento da inscrição no CAR, o requerente deverá enviar a documentação exigida, via e-Docs, pelo Acesso Cidadão, para a unidade local do Idaf do município da propriedade.

6.2.1 Deverão ser enviados os documentos comprobatórios e o “Requerimento – Cancelamento de inscrição no CAR” (datado e assinado), disponível em: <https://idaf.es.gov.br/formularios> > Gerência de Licenciamento e Controle Florestal.

6.3 Na impossibilidade de envio digital, via e-Docs, o interessado poderá protocolar, presencialmente, na unidade local do Idaf, o requerimento e os demais documentos impressos. Nesse caso, após o protocolo, deverá ser entregue uma via recibada do documento ao requerente, e ser inserido no e-Docs os documentos recebidos.

6.4 Após análise técnica da documentação, se constatada a inviabilidade do cancelamento, o técnico responsável deverá informar ao interessado.

6.5 Caso seja identificada a necessidade de cancelamento, deverá ser elaborado um parecer técnico, descrevendo a situação encontrada e confirmando os dados informados no requerimento e o motivo do



cancelamento, conforme “Parecer técnico - Cancelamento de inscrição no CAR”, disponível em: <http://sistemas.idaf.es.gov.br/documentos-tecnicos/formularios-gelcof.php>.

- 6.6 Após elaboração do parecer técnico, o requerimento e parecer deverão ser encaminhados, via e-Docs, à SREG.
- 6.7 A SREG deverá conferir todas as informações e a documentação enviadas e, em consonância com a análise documental do técnico, deverá realizar o cancelamento da inscrição no CAR no Sicar e no Simlam.
- 6.8 Após efetivar o cancelamento, a SREG deverá encaminhar resposta da solicitação para a gerência local, via e-Docs.
- 6.9 A gerência local deverá comunicar oficialmente ao requerente sobre a decisão e anexar toda a documentação ao processo de CAR da propriedade, de modo que todas as informações que fundamentaram as providências adotadas sejam registradas nos autos dos processos.

---

## 7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

- 7.1 O cancelamento da inscrição no CAR somente pode ser solicitado pelo responsável pelo imóvel (proprietário, procurador ou responsável técnico).
- 7.2 A comunicação ao requerente deverá ser feita por e-Docs, com exceção dos casos em que o protocolo for presencial.
- 7.3 A classe dos documentos inseridos no e-Docs referentes a esta norma deverá ser a 162.3 - processos de reserva legal / cadastro ambiental rural.

---

## 8 ANEXOS

---

---

## 9 ASSINATURAS

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Carina Kelly Valois Borges Ramos</b> Fiscal Estadual Agropecuário	Elaborado em 08/07/2022
<b>Livia Meneghel de Almeida</b> Subgerente de Regularização Ambiental Tecnóloga em Saneamento Ambiental	
<b>APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:</b>	



<b>Fabricio Zanzarini</b> Gerente de Licenciamento e Controle Florestal Fiscal Estadual Agropecuário	Aprovado em
<b>APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:</b>	
<b>Leonardo Cunha Monteiro</b> Diretor-Presidente	Aprovado em
<b>Fabiano Campos Graziotti</b> Diretor técnico	Aprovado em

## ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LIVIA MENEGHEL DE ALMEIDA**  
SUBGERENTE  
SREG - IDAF - GOVES  
assinado em 20/09/2022 10:49:23 -03:00

**CARINA KELLY VALOIS BORGES RAMOS**  
FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
SREG - IDAF - GOVES  
assinado em 20/09/2022 13:46:35 -03:00

**FABRICIO VALENTIM ZANZARINI**  
GERENTE SETORIAL  
GELCOF - IDAF - GOVES  
assinado em 20/09/2022 11:35:04 -03:00

**FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI**  
DIRETOR TECNICO  
DITEC - IDAF - GOVES  
assinado em 20/09/2022 12:06:16 -03:00

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 20/09/2022 15:18:48 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2022 15:18:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LIVIA MENEGHEL DE ALMEIDA (SUBGERENTE - SREG - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-249D9C>